

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/08/2024 | Edição: 163 | Seção: 1 | Página: 105

Órgão: Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## PORTARIA Nº 1.321, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Anula certidão de regularidade fiscal.

O PROCURADOR REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014 (DOU 1 de 29/01/2014), e considerando o despacho proferido no processo administrativo nº 10480.720247/2022-68, resolve:

Art. 1º Anular a Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal expedida sob o código de controle nº 907B.52BE.53CF.2C44, em favor de HARLAN ALEXANDRE CAVALCANTE GADELHA DE ALBUQUERQUE, CPF nº \*\*\*.044.314-\*\*, datada de 05 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ALEXANDRE DE ANDRADE FREIRE**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

